

RELATO Nº052/2020-DIROP/DER-ES

À Diretoria Colegiada – DICOL/DER-ES

1. Identificação do Empreendimento

Processo: 2020-ZFR67

Assunto: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** de empresa para execução serviços de **limpeza, dragagem e demais serviços necessários no Rio Benevente, no município de Alfredo Chaves – LOTE 25**, a ser avaliada pela DICOL, a partir de relato da Superintendência Executiva Regional I, SR-I/DER-ES, em virtude das ocorrências climáticas ocorridas no Estado do Espírito Santo em janeiro de 2020.

Diretoria: Diretoria de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística do DER-ES – DIROP/DER-ES

2. Objeto do relato:

Apresentar à Diretoria Colegiada do DER-ES o Relatório Técnico elaborado pela Superintendência Executiva Regional I – SR-I/DER-ES, com vistas à **Contratação de Serviços Emergenciais de limpeza, dragagem e demais serviços necessários no Rio Benevente, no município de Alfredo Chaves – LOTE 25**, recebido nesta DIROP em 18/3/2020.

3. Da motivação do relato:

As intensas precipitações climáticas que se abateram sobre os Estado do Espírito Santo em janeiro de 2020, ocasionaram uma série de danos materiais em diversos municípios, especialmente os municípios da Região Sul do Estado, conforme reconhecido pelo Decreto Estadual de Calamidade Pública N.º 092-S de 20 de janeiro de 2020 e pelos demais decretos de emergência publicados na Imprensa Oficial, quais sejam os Decretos N.º 0124-S; N.º 132-S e N.º 0133-S.

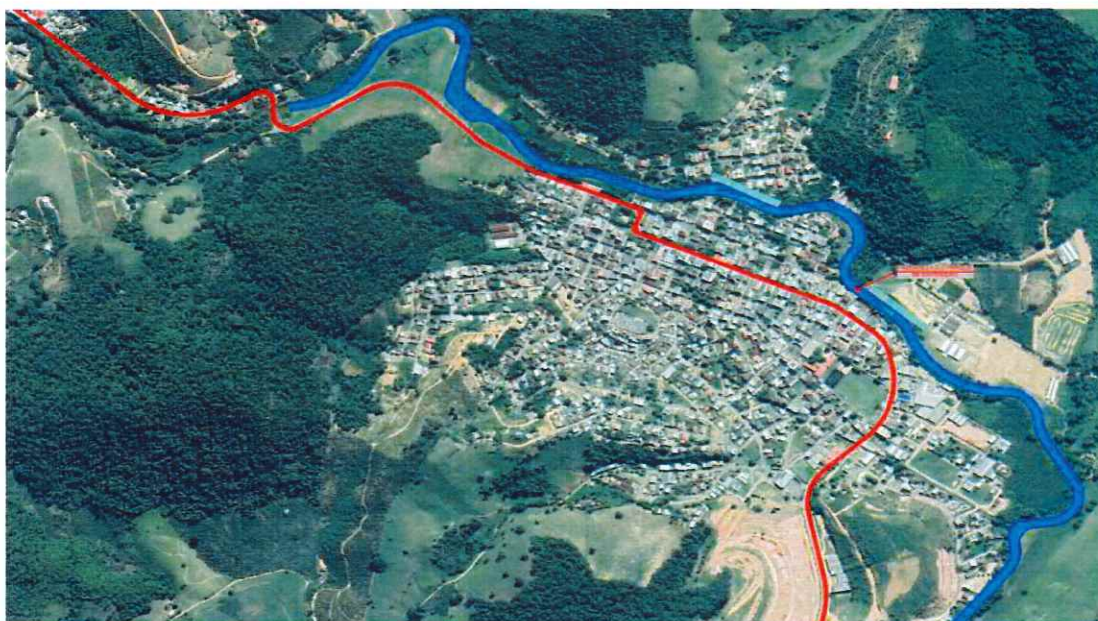
Em razão disso, diversos trechos de rodovias foram comprometidos com ocorrências de desabamento de pontes e obras de arte especiais. Tais ocorrências limitaram parcialmente ou impediram totalmente a circulação de veículos e pedestres, deixando, em alguns casos, cidades e comunidades totalmente isoladas.

Diante disso, o DER-ES se mobilizou para o atendimento das situações mais graves, trabalhando para reconectar as regiões isoladas através das vias de acesso, utilizando, para tanto, os contratos de conservação rodoviária naquilo que lhes coube.

Ocorre que após tão intensa precipitação e consequente destruição pontes e rodovias, o montante de serviços a serem realizados foi tão grande, que o DER-ES necessitou iniciar os procedimentos para contratações emergenciais de obras que pudessem restabelecer ou, ao menos, minimizar a gravidade das consequências sobre as rodovias estaduais afetadas, as quais, atualmente, têm o tráfego precário ou até mesmo totalmente interditado.

4 – Descrição das intervenções apontadas pela SR-I

Dentre os serviços preliminarmente identificados pela Superintendência Executiva Regional I e que demandaram serviços de engenharia, foi destacada a necessidade de serviços de limpeza, dragagem e demais serviços necessários no Rio Benevente, no trecho abaixo identificado, sobre os quais apresentamos comentários:

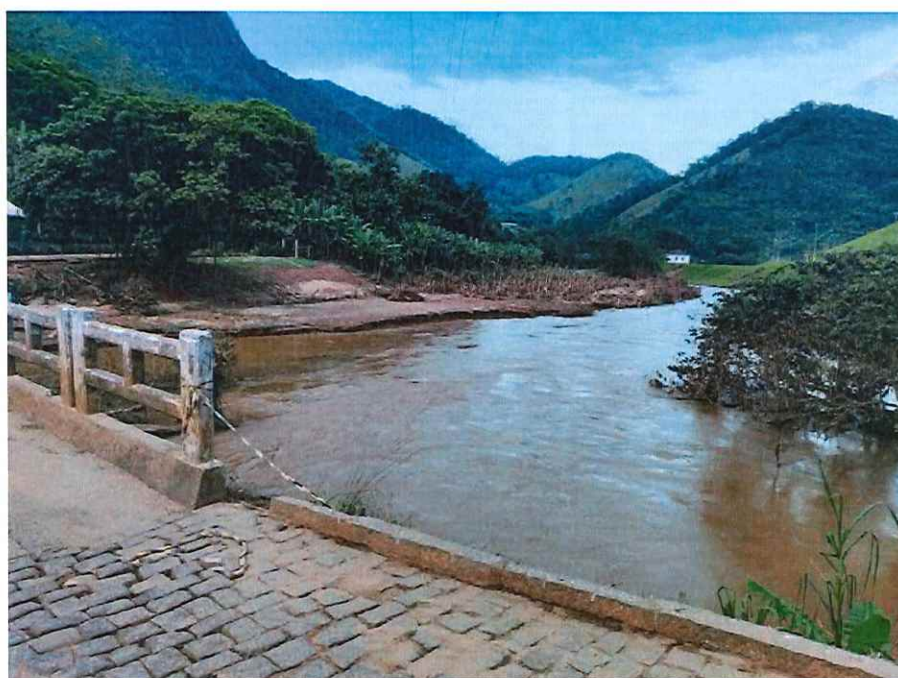


4.1 - Alteamento da passarela de acesso a Centro de convenções; conforme pode ser verificado na foto retirada da peça #6, a passarela está em perfeitas condições e sua elevação não nos parece um serviço emergencial, podendo ser contratado de forma convencional.



4.2 - Dragagem para aumentar o calado do rio; a dragagem é um serviço necessário, mas demanda estudos específicos, pois pode aumentar a velocidade das águas em um determinado trecho e agravar situações a jusante.

Na foto abaixo está um dos bancos de areia que se pretende remover na dragagem. Observa-se a sua existência prévia à enchente, pela vista de um bananal sobre esse banco.



4.3 - Amenizar e suavizar algumas curvas acentuadas no eixo do rio, que estrangulam e reduzem a velocidade do fluido no mesmo; e

4.4 - Alargamento da Calha do Rio, em vários pontos, inclusive nas proximidades da passarela:

Neste caso, vale registrar os mesmos comentários no item **4.2**. Conforme se verifica nas fotos da peça #6, a dragagem do calado do rio prevê a supressão de parte da vegetação das margens e alargamento do curso do rio. Tais ações, no entanto podem requerer a manifestação técnica de outros órgãos ambientais do Estado, haja vista que tais serviços envolvem remoção de material de leito de rio, atividade em que o DER/ES rotineiramente não atua.

A sequência de fotos a seguir mostra as áreas apontadas pelas SR-I/DER-ES onde haveria necessidade de retificação, podendo ser observadas zonas arborizadas que serão suprimidas e que são pré-existentes à enchente. Essas retificações poderão aumentar muito a velocidade das águas que chegarão às áreas mais urbanizadas à jusante. Por isso entendo a necessidade de um estudo mais aprofundado sobre essas interferências no leito do rio.



4.5 - Retirada de árvores grandes do leito do rio:

A ocorrência desta grande precipitação, depositou na calha do rio Benevente uma grande quantidade de restos de árvores, rochas e outros materiais antes não

encontrados ali, dificultando, em muitos segmentos, o curso normal das águas, sendo essencial e urgente a remoção de tais materiais e outros que a SRI/DER-ES entender urgentemente necessária.

A foto abaixo mostra a situação de troncos no leito do rio, nas imediações de uma ponte em rodovia sob gestão do DER/ES.



4.6 - Padronizar taludes as margens do Rio Benevente. Não há maiores detalhes desse serviço no relatório.

A descrição das intervenções consta de relatório elaborado pela Superintendência Executiva Regional I, à peça #6

5. Posicionamento do Diretor de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística:

Isto posto, ressalto a gravidade das ocorrências climáticas observadas no Estado do Espírito Santo no período em referência, ocorrências que, inclusive, foram destaque na imprensa nacional, bem como destaco a solicitação da Superintendência Executiva Regional I do DER-ES para contratação emergencial objeto destes autos, consubstanciada no Relatório Técnico que juntou à peça #6.

A instrução para elaboração do Relatório Técnico a ser apreciado por este Colegiado, consta do processo eletrônico E-DOCS 2020-BZZF9W, encaminhado às

Superintendências Executivas Regionais, no âmbito das quais foi detectada necessidade de contratação de obras emergenciais.

Diante do exposto, considerando (i) as informações compiladas e juntadas aos autos, no qual a Superintendência Executiva Regional relata a necessidade de CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL dos serviços de limpeza e dragagem do Rio Benevente; (ii) a complexidade dos serviços necessários, muito diferentes do que usualmente o DER/ES pratica em suas obras, bem como a necessidade de projeto específico para esse tipo de intervenção, assim como a possível necessidade de avaliação por outras entidades ambientais do Estado e, mesmo entendendo a necessidade de atendimento à população no menor tempo possível, em virtude da gravidade do evento ocorrido, manifesto entendimento pela não aprovação do Relatório Técnico juntado pela SRI/DER-ES na contratação por dispensa de licitação, dos serviços de (i) alteamento da passarela de acesso ao Centro de Convenções de Alfredo Chaves; de (ii) dragagem para aumentar o calado do rio; de (iii) amenizar e suavizar algumas curvas acentuadas no eixo do rio, que estrangulam e reduzem a velocidade do fluido no mesmo e de (iv) alargamento da Calha do Rio, em vários pontos, inclusive nas proximidades da passarela.

Entendo, porém, que a contratação dos serviços de (v) **remoção de grandes árvores e/ou outros materiais da calha do rio Benevente**, conforme descrito no item 4.5 deste relatório, é extremamente urgente e necessária, especialmente pelo fato de que, em alguns segmentos do rio, impede o fluxo normal das águas, motivo pelo qual, para este serviço, aprovo o Relatório Técnico juntado pela SR-I/DER-ES, opinando pela contratação emergencial requerida.

Caso a DICOL aprove a contratação emergencial apontada, ressalto a necessidade de ser feito o **detalhamento individualizado da intervenção com seu respectivo Relatório Técnico e orçamento, notadamente contendo declaração obrigatória de que a contratação se restringe à parcela mínima dos serviços necessários para afastar o risco de dano ou para assegurar a excepcional satisfação do interesse público, conforme prevê o PLANO DE AÇÕES PARA AS CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS E ORIENTAÇÕES GERAIS.**

Cabe ainda atentar para a necessidade de que os serviços sejam concluídos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da ocorrência do evento, do qual já se passaram mais de dois meses.

Vitória/ES, 27 de março de 2020.

RODRIGO JOSÉ COSTA NÓBREGA

Diretor de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística
DIROP/DER-ES

Processo: 2020-ZFR67

RELATO Nº052/2020-DIROP/DER-ES**RESOLUÇÃO DICOL Nº 52/2020**

A Diretoria Colegiada desta autarquia, em conformidade com o relatório apresentado pelo Diretor de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela Superintendência Executiva Regional I, RESOLVE aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº052/2020-DIROP/DER-ES, inserto no Processo 2020-ZFR67, o qual foi incluído na Ata da 7ª Reunião da DICOL realizada no dia 30/3/2020.



Luiz Cesar Mareta Coura
Presidente da DICOL

Antônio Fernando da Silva Oliveira
Membro da DICOL

Edmar Fraga Rocha
Membro da DICOL

Rodrigo José Costa Nóbrega
Membro da DICOL

José Eduardo Ferreira Leal
Membro da DICOL

Neomar Antônio Pezzin Junior
Membro da DICOL